

PAINEL DE TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil Lar Assistencial Maria de Nazaré, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.400/0001-03, com sede no endereço QS 608 Conjunto A lotes 1/3, Samambaia - CEP: 72.322-541, neste ato representada por IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA.

Esta OSC (Organização da Sociedade Civil), mantém parceria com a (SEEDF) Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal, por meio do Termo de Colaboração nº 137/2017 assinado em 08/02/2022, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/02/2022 a 08/02/2023

Este Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 137/2017, pelo período de 09/02/2022 a 08/02/2023, ou até a conclusão do procedimento de novo Chamamento Público PROCESSO Nº 080.008.443/2017.

Descrição do Objeto da Parceria:

No tocante ao atendimento, temos pactuada a meta de 229 (duzentos e vinte e nove) para crianças de 02 a 05 anos de idade, no que concerne à carga horária de atendimento, o Plano de Trabalho vigente prevê a jornada de tempo integral, de 10 (dez) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00 e 200 (duzentos) dias letivos, a fim de promover o desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

O Plano Distrital de Educação - PDE, regulamentado pela Lei Distrital nº 428/2015, institui como meta 01 para a Educação Infantil a universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos) até 2016 e a ampliação progressiva de Creche (0 a 3 anos) até o final do Decênio. Isto posto, considerando a demanda reprimida existente, a presente Instituição Educacional parceira se propõe a formalizar a parceria para atendimento a crianças de 2 a 5 anos, se comprometendo com a educação de crianças nesta faixa etária, em atenção ao eixo integrador do Currículo de Educação Infantil, qual seja, o educar, o cuidar e o brincar e interagir. O Lar Assistencial vem contribuindo no Atendimento de 229 crianças de 02 a 05 anos, de ambos os sexos, encaminhadas pela Regional de Ensino de Samambaia -DF, amenizando a situação de vulnerabilidade e risco das crianças atendidas, buscando desenvolver ações socioeducativas na instância de educação, convivência, assistência psicopedagógica, médica e social, contribuindo para o desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças com o propósito de prevenir as situações de violação de direito, buscando a valorização e integração das mesmas no convívio familiar e social, assim como o fortalecimento de vínculos familiares

METAS E RECURSOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2022

TABELA DISCRIMINATIVA COM OS VALORES.

META 1 – Recursos Humanos

QUANTIDADE	CÓDIGO	Função	Salário Individual
1	1.1	Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 4.558,99
1	1.2	Coord. Pedagógico(a)	R\$ 3.522,00
0	1.3	Professor (a) 20 h	R\$ 0,00
10	1.4	Professor (a) 30 h	R\$ 2.262,48
0	1.5	Professor (a) 40 h	R\$ 0,00
22	1.6	Monitor (a)	R\$ 1.785,07
1	1.7	Secretário(a) Escolar*	R\$ 3.007,50
1	1.8	Nutricionista 30 h	R\$ 2.261,46
1	1.9	Porteiro (a)	R\$ 1.856,49
1	1.10	Cozinheiro (a)	R\$ 2.254,58
3	1.11	Serv Ger Cons/Limp	R\$ 1.713,67
2	1.12	Agente de segurança patrimonial / vigia	R\$ 1.980,00
1	1.13	Motorista	R\$ 1.850,76
1	1.14	Coord. Administrativo	R\$ 2.245,74
2	1.15	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.773,65
1	1.16	Auxiliar / Assistente Administrativo	R\$ 2.138,80

Tabela de Encargos Sociais e Trabalhistas	
Encargos	%
INSS- Patronal	0,00%
PIS	1,00%
FGTS	8,00%
FGTS - RESCISÓRIO	5,00%
Projeção Anuênio	1,00%
Projeção de Reajuste	10,00%
13º Salário	8,34%
1/3 Férias	2,78%
*Vale Transporte	1,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
TOTAL	37,12%

META 2 – Material de Consumo e Didático Pedagógico

2 – MATERIAL DE CONSUMO E DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Especificação			A EXECUTAR		
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
2 -Material de Consumo e Didático Pedagógico	2.1	Gêneros alimentícios	R\$32.276,72	R\$387.320,64	R\$387.320,64
	2.2	Roupa de cama, mesa e banho			
	2.3	Aquisição de gás de cozinha			
	2.4	Material de limpeza em geral			
	2.5	Material de Expediente			
	2.6	Material de segurança/higiene do trabalho			
	2.7	Material para reparos/manutenção equipamentos			
	2.8	Material p/ reparos/manut.da unid. de atendimento			
	2.9	Utensílios para cozinha			
	2.10	Combustível e lubrificante automotivo			
	2.11	Material Didático Pedagógico			
	2.12	Brinquedos Pedagógicos			
	2.13	Material de higiene da criança			
	2.14	Uniforme das crianças e funcionários			
	2.15	Aquisição de colchonetes			
	2.16	Livros Técnicos/ literatura infantil/não imobilizáveis			

META 3 – Serviços de Terceiros

3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Especificação			A EXECUTAR		
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
3- Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	3.1	Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	R\$18.000,00	R\$216.000,00	R\$216.000,00
	3.2	Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais			
	3.3	Pagamento de Água/Esgoto			
	3.4	Pagamento de Luz			
	3.5	Pagamento de Telefone fixo/internet/celular			
	3.6	Serviços de Contabilidade			
	3.7	Lei da Aprendizagem (Menor Aprendiz)			
	3.8	Agente de Segurança Patrimonial / Vigia			
	3.9	Auditoria			
	3.10	Assessoria Jurídica			
	3.11	Plano Odontológico e Seguro de Vida			
Total Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica			R\$18.000,00	R\$216.000,00	R\$216.000,00

OBS : O Lar Assistencial Maria de Nazaré- LAMANA tem parceiros que auxiliam na complementação do atendimento das 229 crianças, sendo esses: PROGRAMA MESA BRASIL Sesc-DF Serviço Social do Comércio; Instituto Pão de Açúcar / Grupo Pão de Açúcar; Banco de Alimentos / EMATER – CEASA.

VALOR TOTAL DA PARCERIA NO EXERCÍCIO DE 2022: R\$ 2.208.210,34